

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2011:** *Ao primeiro dia do mês de Março do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo para dizer que a realização do Carnaval das crianças no passado sábado tinha sido um êxito, que para além de envolver um maior número de crianças, também os pais e outros familiares puderam assistir ao Carnaval, pelo facto de se ter realizado a um sábado. Tratou-se de uma iniciativa desenvolvida pela Divisão de Educação, em parceria com a FAMOA e que esperava que o curso carnavalesco adulto também fosse um êxito. Seguidamente o mesmo Vereador falou acerca da erradicação da lixeira da Minhoteira, da forma como iriam decorrer os trabalhos e que no dia 9 de Março irão ser mobilizados meios técnicos e humanos para o arranque das operações. Disse ainda que todos os voluntários que vão estar presentes nestas operações vão estar abrangidos por um seguro de acidentes pessoais. A quantidade de lixo que se irá remover, rondará as cem toneladas. Continuando usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira, para dizer que relativamente ao Carnaval Infantil, o mesmo tinha sido um êxito e que as críticas que fizeram foram construtivas. Que o Município deve associar-se a este tipo de iniciativas para envolver as crianças e a sociedade. Relativamente à limpeza da lixeira da Minhoteira disse que para o município este tipo de iniciativas assumem uma importância muito grande, ficando todos satisfeitos que o município atempadamente planei, estando de parabéns para a resolução de um problema que é grave. Usando da palavra o Senhor Presidente disse relativamente a este assunto que as operações eram de enorme dificuldade e que seria já de pensar no dia 20 de Março, pois a estrada não tem*

luz devendo ser asseguradas as condições para que os prevaricadores não voltem lá a colocar lixo, devendo também ser responsabilizada a GNR no sentido de patrulhar a zona. Questionou de seguida o Vereador Dr. Manuel Alberto para quando e se já se encontram programadas as ligações de ramais em Santiago e Pindelo, ao que o Senhor Presidente respondeu que deveriam estar por dias. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se o manual de procedimentos relativos à recolha de águas residuais, já está a ser elaborado, ao que o Senhor Presidente respondeu que iria saber em que situação se encontra. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal para informar que o Ciclo Primavera irá começar a doze de Março e termina a 21 de Maio. No dia doze irá haver um espectáculo de teatro comédia com os actores Octávio de Matos, Isabel Dalmata e Luís Aleluia; no dia 9 de Abril será um concerto de música com João Pedro Pais e no dia 21 de Maio haverá um espectáculo de magia de Mário Daniel. Disse que a autarquia pensa ter feito a melhor opção ao apostar forte em apenas três iniciativas de índole nacional e às quais nem todos os oliveirenses têm acesso. Que o orçamento para este ano aponta para os dezoito mil euros, menos sete mil euros que o ano passado, mas que mesmo assim a qualidade não é afectada. Seguidamente o Senhor Presidente usou da palavra para dizer que é de enaltecer a forma como foi preparado este evento, reduzindo o investimento sem baixar a qualidade. Continuando o Vereador Helder Simões questionou sobre o porquê de ainda não ter sido dada resposta ao munícipe Miguel Silva Pereira, tendo o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondido que iria tratar do assunto. Seguidamente o mesmo Vereador falou acerca da sede dos escoteiros em Oliveira de Azeméis, que se encontravam sediados na casa do Mateiro, questionando sobre se está articulado com eles a cedência de outras instalações, ao que o Senhor Presidente respondeu que em conjunto iriam encontrar uma solução de proximidade junto ao parque, estando também a Fundação La-Salette a tratar do assunto. Ainda pelo Vereador Helder Simões foi questionado o porquê de o sinal de paragem do TUAZ ainda não estar colocado, ao que o Senhor Presidente respondeu que até ele próprio estava admirado pois pensava que o assunto já estava resolvido, mas que iria verificar o que se estava a passar. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA** : O Senhor Presidente colocou à votação a acta nº40, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS**: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias quinze e vinte e oito do passado mês de Fevereiro, despachos esses

exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== O Senhor Presidente deu a conhecer a todos os Vereadores o requerimento da Dr^a Maria Helena Terra de Oliveira Brandão de Sousa, o qual se transcreve: “**Maria Helena Terra de Oliveira Brandão de Sousa**, vereadora com mandato suspenso na edilidade autárquica à qual V. Ex^a preside, vem expor e requerer o seguinte: 1) – O período máximo pelo qual se pode manter a suspensão do mandato, nos termos da LAL, está prestes a chegar ao fim. 2) – Os motivos que me levaram a pedir a suspensão do mandato mantêm-se; 3) – De acordo com o disposto no n^o 4 do art^o 77^o da citada Lei, o decurso do prazo previsto constitui, de pleno direito, renúncia ao mandato, salvo se, no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo, o interessado, manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções; 4) – Pelo alegado em 2), a requerente não está em condições que lhe permitam retomar funções, findo que seja o período pelo qual pode manter a sua suspensão. Assim, nos termos e pelos fundamentos expostos, expirado que seja o período de tempo de 365 dias, queira V.Ex^a, apenas por uma questão de facilidade e certeza para os serviços administrativos dessa Câmara, considerar a presente declaração de não retoma de funções para todos os devidos e legais efeitos.” Considerando o requerimento apresentado e que de acordo com o disposto no n^o4 do artigo 77^o da LAL e que a mesma manifestou por escrito a vontade de não retomar funções, procedeu-se ao preenchimento da vaga nos termos do artigo 79^o da referida Lei. =====

===== A Câmara tomou ainda conhecimento da **Carta dos Objectivos Gerais de Actuação e Desempenho dos Serviços Municipais para 2011**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO =====

===== **SISTEMA AUTOMÁTICO DE ATENDIMENTO NO GAM:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O actual sistema de controlo de acessos no Gabinete de Atendimento ao Município implica a necessidade de recursos humanos para registo dos nomes dos utentes do serviço; - Na larga maioria dos locais de atendimento público, tal sistema é automatizado por meio de um sistema de senhas; - A alteração deste sistema potencia a reconversão do posto de trabalho actual para a realização de outras tarefas necessárias; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja implementado um sistema electrónico de controlo de acessos no Gabinete de Atendimento ao Município situado nos Paços de Concelho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do P.S., quatro votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente não aprovar a proposta apresentada. =====

===== PESSOAL =====

===== RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O DR. CARLOS PATRÃO (1994I/2011): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 27 de Abril de 1992, foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Dr. Carlos Alberto Silva Patrão, Contrato de Prestação de Serviços, em regime de Avença (com a duração de um ano prorrogável por iguais períodos, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1992), o qual foi objecto de aditamentos, em 29 de Maio de 2001, 22 de Dezembro de 2005 e 20 de Fevereiro de 2008, respectivamente; - O contrato de avença tem como objecto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal (n.º6 do art.º 35 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e respectivas alterações); - Que pelo n.º1 do art.º 94.º da LVCR, aquando da sua eventual renovação ”os contratos de prestação de serviços estão sujeitos a reapreciação à luz do regime ora aprovado”, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril); - O teor do art.º 35º “Âmbito dos contratos de prestação de serviços”, da LVCR (com a redacção dada pelo art.º 18 da Lei n.º3-B/2010, de 28 de Abril – LOE/2010): N.º1 - Os órgãos e serviços a que a presente lei é aplicável podem celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, nos termos previstos no presente capítulo. N.º2 - A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. N.º3 - Considera-se trabalho não subordinado o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho. N.º4 - Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo”; - Que pelo art.º 20.º da LOE/2010, o n.º1 do art.º6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, passou a ter a seguinte redacção: “1. Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública”; - Pelo art.º 19 da LOE/2011: “A 1 de Janeiro de 2011 são reduzidas as remunerações totais

ilíquidas mensais das pessoas a que se refere o n.º 9, de valor superior a € 1500, quer estejam em exercício de funções naquela data, quer iniciem tal exercício, a qualquer título, depois dela, nos seguintes termos: a) 3,5 % sobre o valor total das remunerações superiores a € 1500 e inferiores a € 2000; b) 3,5 % sobre o valor de € 2000 acrescido de 16 % sobre o valor da remuneração total que exceda os € 2000, perfazendo uma taxa global que varia entre 3,5 % e 10 %, no caso das remunerações iguais ou superiores a € 2000 até € 4165; c) 10 % sobre o valor total das remunerações superiores a € 4165”; disposição esta aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados pelas Autarquias Locais (N.º1 do art.º 22 da LOE/2011); - Que a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente na modalidade de Avença, carece de parecer do Órgão Executivo e depende: a) Da verificação do disposto no n.º4 do art.º 35º da Lei n.º12-A/2008 e alterações posteriores (trabalho subordinado); b) Da verificação da redução no valor do contrato; c) Confirmação do cabimento orçamental (N.º2 e 4 do art.º 22 da LOE/2011); - A especificidade e natureza da referida prestação, consubstanciada em prestações sucessivas no exercício de profissão liberal – consultadoria jurídica, justifica a escolha efectuada, que só o contratado em causa pode executar; - Que não se trata de trabalho subordinado; - A insuficiência de recursos próprios e a inconveniência de constituição de relação jurídica de emprego público; - Que se mantém o interesse e fundamentos na prestação de serviços, designadamente pela necessidade de continuação e acompanhamento com o mesmo nível de qualidade e profissionalismo dos assuntos/processos de grande complexidade nas diferentes áreas/serviços, nomeadamente os remetidos ao Tribunal de Contas, às Entidades Inspectivas, designadamente - I.G.F. e IGAL e dos assuntos/processos do serviço de contencioso; - A demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artº 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, quanto ao valor mensal a pagar. Em 2010, o Contratado auferia 3 242,19 € (a acrescer o IVA), passando a partir de Janeiro de 2011 a auferir 2973,44 € (a acrescer o IVA), mensalmente; - A observância do Regime Legal de Aquisição de Serviços – Ajuste directo (ao abrigo do disposto no artº 27º, n.º 1-b), do Código dos Contratos Públicos (Dado tratar-se de um serviço de natureza intelectual prestado com conhecimento específico); - A confirmação do cabimento orçamental na classificação orgânica 02 02 23 e classificação económica 02 02 14; - A renovação do presente contrato é essencial à prossecução das atribuições do Órgão/Serviço; - Que se encontram cumpridos os requisitos previstos no art.º 6º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (com a redacção dada pelo art.º 20.º da LOE/2010 – Lei n.º3-B/2010, de 28 de Abril), conjugado com os constantes da Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, art.º 35 da LVCR e art.º22 da LOE/2011; Proponho: - A reapreciação das renovações de 2009, 2010 e 2011, para efeitos do art.º 94º da LVCR, do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado com o Dr. Carlos Patrão, nos termos, condições e fundamentos expostos, constantes do Contrato, com cabimento orçamental na classificação orgânica 02 02 23 e classificação económica 02 0214, bem como a ratificação e convalidação de todos os actos

entretanto praticados, com efeitos às datas a que os mesmos respeitem ou foram praticados; - A emissão de parecer favorável às renovações, por verificação dos requisitos constantes do citado art.º 6º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (com a redacção dada pelo art.º 20.º da LOE/2010 – Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril), conjugado com os constantes da Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, art.º 35 da LVCR e art.º 22 da LOE/2011; - Que se adjudique ao mesmo, nos termos, valor e condições referidas, ao abrigo do disposto no artº 27º, n.º 1 - b), do Código dos Contratos Públicos, procedendo-se à respectiva publicação no Portal dos Contratos Públicos; - Que se proceda à respectiva publicitação, para efeitos do disposto no art.º 38º n.º 1 al. c) da LVCR.” Usando da palavra o Vereador Helder Simões questionou o porquê de este contrato não se encontrar publicado no portal dos contratos, tendo o mesmo sido aprovado em 2005, com um valor de €2.500, sendo que este valor actual não foi aprovado em reunião do Executivo, ao que o Senhor Presidente respondeu que esta proposta tratava de um procedimento legal. Seguidamente o Senhor Presidente solicitou ao Dr. José Figueiredo que desse as explicações necessárias relativamente a esta proposta. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do P.S., quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente aprovar a proposta apresentada.

===== **EDUCACÃO** =====

===== **RATIFICAÇÃO DE ANEXO III AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO (I/ 19164/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que - Em 22 de Março de 2010, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Universidade de Aveiro celebrado Protocolo de Cooperação, com vista à operacionalização da componente de formação em contexto de trabalho dos percursos formativos levados a cabo pela Universidade de Aveiro, na forma de estágios, projectos ou outras, no caso em apreço, respeitante ao Curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos; - A necessidade daquela entidade de efectivar o alargamento conducente à integração de um maior número de alunos; Nesse sentido foi celebrado em 07 de Fevereiro corrente o Anexo III ao referido protocolo, proponho: - A ratificação do Anexo III ao Protocolo de Cooperação com a Universidade de Aveiro, que se anexa, em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO PIAGET – CAMPUS ACADEMICO DE VILA NOVA DE GAIA (I/ 18554/2011):** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - O Instituto Piaget – Campus Académico de Vila Nova de Gaia - Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo

tem em funcionamento o “Curso de Animação Sociocultural” que visa a formação de Animadores com competências específicas para a intervenção no domínio sócio cultural. - No âmbito do referido curso é incluído um período de estágio curricular de 60 horas que se materializa em actividades a desenvolver em contextos institucionais. - O período de aprendizagem prática é essencial para o percurso profissional dos alunos, preparando-os para a inserção no mundo do trabalho, proponho: Ao abrigo da alínea I) do n.º1 do artigo 64º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do protocolo em anexo, a celebrar com o Instituto Piaget – Campus Académico de Vila Nova de Gaia - Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo e com César Filipe Reis de Oliveira (aluno daquela instituição), o qual define os termos e as condições da colaboração institucional para a realização do estágio pelo mesmo, na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DESPORTIVA 2009/2010 COM O CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES:** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, consignadas designadamente no artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Que o desenvolvimento de actividades nesse âmbito destinadas às camadas mais jovens, traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - As competências das autarquias no apoio aos projectos de formação e divulgação das práticas desportivas junto da população como factor de motivação da prática de exercício físico, e aumento de interesse pelo desporto; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação activa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que nos termos do n.º 3 do art. 46º (Apoios Financeiros) da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro: ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei; “Proponho: 1- A aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com Clube Desportivo de Cucujães; 2 – Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não participou na análise e votação deste ponto, o Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira por se considerar impedido. =====

===== **CANDIDATURA “CENTRO DE PROVAS GASTRONÓMICAS DO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/ 19975/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que: - Em 17 de Dezembro de 2010 foi aprovado pelo Gestor do Programa o **Aviso para Apresentação de Pedido de Apoio ao PRODER Nº 02-Acção 3.2.1/2010 – Acção 3.2.1- Conservação e Valorização do Património Rural**; - Das tipologias de Projectos a apoiar constam a refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local; - Integrados no Pólo 1 do Parque Temático Molinológico, também denominado Núcleo Museológico do Moinho e do Pão, existem ainda dois moinhos em estado de degradação que importa recuperar; - O Município adquiriu recentemente esses dois edifícios, com o objectivo de os recuperar e integrar no património do Núcleo, com vista à sua refuncionalização como Centro de Provas Gastronómicas ligado, essencialmente, ao Pão de Ul; - O teor do meu despacho de 16 de Fevereiro de 2011, proponho que, ao abrigo do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja ratificado o meu despacho datado de 16 de Fevereiro de 2011.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/8685/2011):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Março de 2011, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	N. Contribuinte	Valor Apoio
Armando Manuel Fernandes	Cucujães	180 225 782	€ 60
Ilda Jesus Ferreira	Cesar	195 470 060	€ 47,5
Adelina de Jesus	Oliveira de Azeméis	160 319 650	€ 112,50
Rosalina Lopes Silva	S. Roque	173 074 154	€ 60
Noémia Maria C. Pires	S. Roque	183 184 629	€ 45
Maria de Fátima S. Lima	Oliveira de Azeméis	187 569 231	€ 52,50
Baltar da Silva Fontoura	Oliveira de Azeméis	116 684 275	€ 100,00
Margarida Alves Oliveira	Fajões	164 503 579	€ 60
Maria Adelaide Jesus	Ul	142 695 130	€ 80

Maria Amélia A. Tavares	Fajões	175 309 817	€ 70
Isabel Maria S. Santos	Cucujães	204 556 988	€ 60
Maria Otília J. Magalhães	Cucujães	134 337 930	€ 60
Diamantina M ^a M. Jesus	Palmaz	194 493 601	€ 30

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/8703/2011):** Pela

Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação e reajustamento dos apoios com efeitos a partir do mês de Março de 2011, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N. Contribuinte	V. Apoio	V. Apoio (Renovação)
Belmira J. D. Mendes	172 203 198	€ 70	€ 70
Sandra A. C. Silva	201 836 327	€ 87,50	€ 70
Fernando A. Almeida	175 695 628	€ 45	€ 45
Carlos Manuel O. Cunha	175 307 660	€ 45	€ 45
Deolinda P.A. Pinheiro	116 666 293	€ 60	€ 60
Maria da Graça Santos	194 493 024	€ 30	€ 30
Evaristo Silva Correia	182 663 795	€ 90	€ 90
Sónia F. P. Brandão	215 001 320	€ 80	€ 80
Vera Lúcia F. Pires	215	€ 75	€ 60
Aramando C. Silva	174 449 054	€ 52,50	€ 52,50
Avelino José S. S. Maia	116 801 760	€ 97,50	€ 65

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/8700/2011):** Pela Vereadora Dra. Gracinda

Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio - Habitacionais, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes

apoios: Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o apoio, com efeitos a partir do mês de Março de 2011 – Maria Isabel M. Silva, Margarida de Oliveira, Ana Margarida P.T. Almeida e Margarida Costa Branco; Vera Lúcia Lopes de Pinho, com efeitos a partir do mês de Fevereiro, pelo facto de já não viver neste concelho; Ana Paula Pereira da Silva, com efeitos a partir do mês de Fevereiro, pelo aumento de rendimentos devido a alteração do agregado familiar; Cecília da Silva Costa, com efeitos a partir do mês de Março, devido ao falecimento da munícipe; Maria Helena de Jesus Lopes, a partir do mês de Fevereiro, pelo aumento de rendimentos devido a alteração do agregado familiar; Telmo Gomes Santos, com efeitos a partir do mês de Março, pelo aumento de rendimentos devido à integração profissional da filha.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICACÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE ADITAMENTO Á TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE OSSELA – APROVAÇÃO (I/18065/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada, a seguinte proposta: “Na sequência de solicitação da Junta de Freguesia de Ossela e após parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 8 de Fevereiro último, proponho a aprovação da **Proposta de Aditamento à Toponímia da Freguesia de Ossela**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ADITAMENTO Á TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES (I/18102/2011)- APROVAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada, a seguinte proposta: “ Na sequência de solicitação da Junta de Freguesia e após parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida no último dia 8 de Fevereiro, proponho a aprovação da **Proposta de Aditamento à Toponímia da Freguesia de Macieira de Sarnes**. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE CRIAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA CENTRO VIDREIRO, LUGAR DE BUSTELO, FREGUESIA DE S. ROQUE (I/17753/2011) – APROVAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada, a seguinte proposta: “ Tendo em conta: - que a visibilidade na saída norte do parque de estacionamento da firma ASGMOLDES - A. Silva Godinho & C^a, Lda., com sede na Rua do Centro Vidreiro, lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, é reduzida; - o volume de utentes do parque de estacionamento; **Propõe-se:** 1 - A pintura de duas marcas M12 - linha contínua amarela - numa extensão de 5 metros para cada lado dessa saída, com o intuito de melhorar o nível de segurança rodoviária nessa zona. Na implementação das marcas rodoviárias deve ser

respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 de Outubro, **com** as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PEDIDO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA CORREIA FERREIRA DA SILVA, LUGAR DE BARBEITO, FREGUESIA DE FAJÕES (I/17714/2011) –**

APROVAÇÃO: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada, a seguinte proposta: “**Considerando:** - que a Rua Correia Ferreira Silva, no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões é caracterizada por um perfil estreito, com alguns pontos com 3,90 metros de largura e com construção marginal à face da via; - que para se efectuar uma correcta marcação da sinalização horizontal, a referida rua deve ter só um sentido de trânsito; - os condicionalismos que esta medida tem, propõe-se: 1 - que seja implantada sinalização vertical, com 2 sinais verticais C15 - estacionamento proibido nos locais indicados na planta anexa, para ordenar de forma mais correcta o estacionamento no local. Na implementação dos sinais deve ser respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **ORDENACÃO DO TRÂNSITO NA RUA DR. JOSÉ ALEXANDRE SIMÕES OLIVEIRA E BECO CAMILO FERREIRA (I/15700/2011):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada, a seguinte proposta: “ **Considerando:** - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 64.º, n.º 2, alínea a); - Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respectivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o trânsito no entroncamento do Beco Camilo Ferreira com a Rua Doutor José Alexandre Simões Oliveira, a fim de elevar os níveis de segurança rodoviária no entroncamento; - Nesse sentido, tomando em conta a Informação Técnica I/76964/2009 documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A implantação, implantação de um sinal vertical B2 (paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos) à saída do Beco Camilo Ferreira, e um sinal vertical B9b (entroncamento com via sem prioridade), na direcção norte-sul da Rua Doutor José Alexandre Simões Oliveira, a montante do entroncamento com o Beco Camilo Ferreira. A instalação de um espelho parabólico de 60 centímetros de diâmetro na Rua

Doutor José Alexandre Simões Oliveira, de forma a dar visibilidade para os automobilistas provenientes do Beco Camilo Ferreira.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **REPAVIMENTAÇÃO DA RUA PROF. DR. EGAS MONIS – NOGUEIRA DO CRAVO:** *Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Rua Professor Doutor Egas Moniz, na Freguesia de Nogueira do Cravo, apresenta um piso extremamente degradado; - A situação agravou-se com a realização de obras ao nível de infra-estruturas, não tendo sido o piso reparado em devido tempo; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: A Rua Professor Doutor Egas Moniz, na freguesia de Nogueira do Cravo, seja incluída no conjunto de obras a executar no corrente ano de 2011.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente e quatro votos a favor dos Vereadores do PS, não aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/19981/2011):** *Pelo Senhor Presidente, Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando:- O quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais, instituído pela Lei 159/99 de 14 de Setembro, e especificamente o definido na alínea j) n.º1 do artigo 13.º e artigo 25.º daquele diploma; - Igualmente o estatuído e ao abrigo do artigo 64, nº.4 a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - O determinado pela Lei 27/2006, de 03 de Julho (Lei de Bases da Protecção Civil); - Que tem sido critério adoptado pela Câmara Municipal participar em 20% nas despesas com a construção de equipamentos, considerados de reconhecido interesse municipal que tenham sido objecto de candidatura a outros fundos devidamente aprovada, proponho: - A aprovação da minuta de Contrato Programa a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não participou na análise e votação deste ponto o Senhor Presidente, por se considerar impedido. =====*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PAGAMENTO DA QUOTA DO ANO DE 2011 Á ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (I/9754):** *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo sido recepcionado a nota de débito n.º 14/2011 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à quota anual de 2011, proponho: O pagamento da quota de 2011, no valor de 5.854.00€ (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro euros) à Associação Nacional de Municípios Portugueses.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando assim o respectivo pagamento. =*

===== **ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS(I/6716/2011):** *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo a Divisão de Educação organizado, no passado mês de Dezembro de 2010, no Cine- teatro Caracas, o espectáculo "II Encontro de Coros Infantis em Terras de La Salette", o qual tinha como objectivo a angariação de fundos para a construção do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, proponho: - Que o apuramento da bilheteira, no montante de € 750, reverta a favor daquela instituição nos termos e para os fins referidos”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro não participou na análise e votação deste ponto por se considerar impedido. =====*

===== **PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DA TPNP – TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R.(I/17649/2011):** *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência das deliberações das reuniões da Câmara Municipal de 23 de Setembro de 2008 e da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2008, que aprovam a decisão de adesão do Município de Oliveira de Azeméis à TPNP - Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R., e de acordo com o previsto na al. a) do n.º 2 do art. 34º da Portaria n.º 1039/2008, de 15 de Setembro, que aprova os Estatutos desta entidade, proponho que seja autorizado o pagamento da quota anual de 2011, fixada pela Assembleia Geral da TPNP, E.R., no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros), bem como seja ratificado o pagamento da quota referente ao ano de 2010, pelo mesmo valor e ainda que seja autorizado o pagamento das quotizações dos anos seguintes até final da vigência desta adesão.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO (I/19969/2011):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a desafecção de bens do domínio público municipal, ao abrigo da alínea a) n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com a alínea b) n.º 4 artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção*

dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - O arruamento denominado Rua Álvaro Godinho Costa, sito no lugar do Outeiro, da freguesia de Santiago de Riba Ul, em Oliveira de Azeméis, o qual confina com a Associação de Melhoramentos Pró - Outeiro - equipamento destinado a Lar, Centro de Dia e Centro de Convívio para a Terceira Idade, proponho: Ao abrigo do disposto na alínea a) n.º 6 do artigo 64.º e para efeitos do determinado na alínea b) n.º 4 artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja deliberado pelo Executivo Municipal a intenção de desafectar do domínio público a seguinte parcela de terreno, para integração no domínio privado municipal: - Parcela de terreno sita no lugar do Outeiro, da freguesia de Santiago de Riba Ul, Oliveira de Azeméis, com a área de 180,00 m2, a confrontar do Norte com Rua Álvaro Godinho Costa, do Sul com Rua Pedro Maria Fonseca, do Nascente com Rua Álvaro Godinho Costa e do Poente com o Município de Oliveira de Azeméis (Conforme planta anexa, identificada como Parcela E), para posterior cedência à Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro."Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para a Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

===== **OUTROS** =====

===== **CAFÉ SNACK- BAR "O TAMBORIL" – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/16277/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: " Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 15 de Fevereiro de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Café Snack-Bar "O Tamboril" Unipessoal, Lda, NIF 503532967, para a realização de um karaoke denominado por Moonlight, que decorreu no referido estabelecimento comercial, sito na Rua 16 de Maio, na freguesia de Oliveira de Azeméis, dia 19 de Fevereiro de 2011, no seguinte horário: das 21 horas às 24 horas. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **GRUPO FOLCLÓRICO "AS PADEIRINHAS DE UL"– LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/18828/2011)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Março de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Grupo Folclórico As Padeirinhas de Ul, para a realização de Baile de

Carnaval, que irá decorrer na sede da Junta de Freguesia de Ul, sita na Rua do Cavalari, n.º 91 da freguesia de Ul, dia 05 e 06 de Março de 2011, no seguinte horário: das 21h do dia 05/03/2011 às 02h do dia 06/03/2011. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== “ITÁLIA NA BOCA- PROMOÇÃO DE EVENTOS, LDA” - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/19459/2011): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Março de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Itália na Boca, promoção de eventos, Lda, para a realização do Baile de Carnaval, que irá decorrer no estabelecimento comercial denominado "Quinta de Santiago", sita no Lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba- Ul, de 07 para 08 de Março de 2011, no seguinte horário: das 20h do dia 07/03/2011 às 06h do dia 08/03/2011. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== MARCIA CRISTINA FERREIRA MELO - “STATTUS CAFÉ”- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/19466/2011): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Março de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Márcia Cristina Ferreira Melo, NIF 179783793, para a realização de Bailes Dançantes com Música ao Vivo, que irá decorrer no estabelecimento comercial denominado "Stattus Café" sito na Praça da Liberdade, freguesia de Cesar, dias 12, 19 e 26 de Março de 2011 e 2, 9, 16, 23 e 30 de Abril de 2011, no seguinte horário: das 21h às 24h todos os dias. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais*

próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedidos de certidão de compropriedade:** =====

===== **PI/1968/2011 - RUI FILIPE FERNANDES NUNES**, na qualidade de advogado, vem requerer a seguinte certidão de compropriedade: “MANUEL DE PINHO SOUSA, residente na Rua Central, nº 129, freguesia de Fajões, deste concelho, vem requerer lhe seja emitida certidão de constituição de compropriedade, nos termos do artigo 54º da Lei nº 64/03 de 23 de Agosto, do seguinte prédio: Cultura de sequeiro, sito no lugar de Brejo, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de oitocentos metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo 1372 rústico. A certidão destina-se a instruir escritura de compra e venda, sendo que, na mesma o referido prédio será adquirido em comum e partes iguais por Manuel Gomes de Oliveira, casado, residente da Rua do Grupo Desportivo, nº 204, Fajões, deste concelho e Armando Belmiro Gomes de Oliveira, casado, residente no lugar de Torre, Fajões, deste concelho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/1826/ 2011 - JOSÉ RUI ALMEIDA NEVES**, casado, natural da freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis e aí residente na Rua Eça de Queiroz, nº2, Norte Poente, Fracção N, na qualidade de “comproprietário”, dos seguintes imóveis, sitos nas referidas freguesias de Pindelo e S. Roque, ambas do concelho de Oliveira de Azeméis: 1- Prédio rústico na serra do Pereiro, terra de pinhal, com a área de 4.740 m2, a confrontar do Norte com Carlos de Oliveira Pinho, Sul e Poente com caminho; Nascente com Adelino José Gomes, inscrito na matriz sob o artigo 89, descrito na C.R.P. sob o nº 1146; 2- Prédio rústico, sito no lugar de Silvares, terra de pinhal, com a área de 1.490m2, a confrontar do Norte com Manuel António Amorim, António da Silva Costa, Nascente com caminho; Poente com levada, inscrito sob o artigo 2108, descrito na C.R.P. sob o nº 188; 3- Prédio rústico, no lugar da Covada, terra de pomar com ramada, sendo a área de 300m2, a confrontar do Norte com estrada e Manuel Henriques, Sul com Herdeiros de Veríssimo Soares das Neves e regato, nascente com herdeiros de Veríssimo Soares das Neves a Manuel Henriques, poente com estrada e herdeiros de Veríssimo Soares das Neves, inscrito na matriz sob o artigo 1178, descrito na C.R.P. sob 1673; 4- Prédio rústico no lugar, terra de cultura com ramada, sendo a área de 1300 m2, a confrontar do Norte com herdeiros de Veríssimo Soares das Neves e Manuel Henriques; Sul com regato e Álvaro Luís Valente, Nascente com Manuel Henriques e Álvaro Luís Valente; Poente com regato e herdeiros de Veríssimo Soares das Neves, inscrito na matriz sob o artigo 1.176, descrito na C.R.P. sob o nº 1672. Que pretendem partilhar aqueles

identificados imóveis, em propriedade a: José Rui de Almeida Neves, ora requerente; b) Manuel Augusto de Almeida Neves, divorciado, residente na freguesia de Mosteirô, concelho de S. Maria da Feira, ao Beco do Cai Água, Lote dois, nº6. C) Ângela Maria de Almeida Neves, divorciada, residente em S. Roque, no lugar da Gândara, à Rua D. João da Natividade, 3º dtº, nº 98, requerem ao abrigo do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95 de 02 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 64/03 de 23 de Agosto, lhe seja emitido parecer favorável à pretensão. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/1941/2011 – PAULO JÚLIO FERREIRA DA COSTA**, casado, residente na Travessa Senhora da Graça, n.º 94, Vermoim, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja emitida certidão nos termos do n.º1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos do parecer favorável da pretensão de constituição de propriedade do seguinte prédio: Cultura e ramada, sito na Travessa Senhora da Graça, Vermoim, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 1950 m2, inscrito na matriz sob o artigo 4166 rústico. A certidão destina-se a instruir escritura de doação, sendo que, na mesma doação, o referido prédio será adjudicado em comum e partes iguais a seus filhos – Ana Paula Correia da Costa, solteira e Tiago Rafael Correia da Costa, solteiro, ambos residentes na Travessa Senhora da Graça, n.º 94, Vermoim, Freguesia de Ossela e concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO / REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** =====

===== **PI/14205//2009 – MARIA LÚCIA CONCEIÇÃO PEREIRA AMARO (I/18148/2011)** - Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção/redução de pagamentos de taxas. A Câmara Municipal, não podendo isentar, poderá reduzir as mesmas na percentagem que entender, com os procedimentos previstos nos artigos 7º e 8º do Regulamento municipal de taxas relacionadas com a actividade urbanística e operações conexas. O Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio – Habitacionais, emitiu o parecer registado sob o I/112265/2011, que constata ser uma família em “ situações económica agravada”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido de isenção/ redução e autorizar o pagamento em oito prestações mensais. =====

===== **PI/2194/2011- MARIA ROSA SILVA R. OLIVEIRA (I/18208/2011)-** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamentos de taxas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade solicitar parecer à Divisão de Acção Social. =====

===== **PEDIDOS DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====

===== **PI/7151/2010 – AGOSTINHO PINTO DE AMORIM (I/16873/2011):** *Agostinho Pinho de Amorim, requerente com legitimidade em representação do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, com domicílio profissional em, Rua do Crucifixo, n.º50, 2.º Dr.º, Lisboa, requer margem de acerto para a área de 750 m2 considerada no P.D.M., como espaços rurais, ficando a área na qual se implanta o prédio (construção de anexos, no lugar de Manta de Cima, da freguesia de Vila de Cucujães) classificada como área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, deferir o pedido.* =====

===== **PI/9120/2010 – MACAP II – COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A. (I/18159/2011),** *com sede na Rua da Indústria, lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, requer margem de acerto e rectificação para a área de 1839 m2, referente ao prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 4229, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 725/19930921, a confrontar do norte, com Alfredo Pinheiro de Castro; sul, com Francisco Marques de Castro; nascente, com Rua da Indústria e poente, com “Equiproin, Lda.” e Adelino Pinheiro de Castro, considerados no Plano Director Municipal como área de transição, pretendendo que a mesma se classifique como espaços industriais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação.* =====

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:* =====

===== **APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE SÃO ROQUE:** *Pelo Senhor Presidente, Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O disposto no artigo 43.º, n.º 5, alínea f) do Código dos Contratos Público, relativo aos elementos da solução da obra, que determina que o projecto de execução deve ser acompanhado, sempre que tal se revele necessário, do Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável; - A proposta de Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para a execução da empreitada de “Centro Escolar de São Roque”, proponho a aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição do Centro Escolar de São Roque.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO ESTABELECIMENTO “ITÁLIA NA BOCA”(I/19468/2011):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento diário de horário, do estabelecimento denominado “Itália na Boca” sito em Vila Cova – S. Tiago de Riba Ul, a qual tem como actividade principal Promoção de Eventos, para a prática do horário até às 06.00H do dia 07/03/2011 para 08/03/2011. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário, conforme documentação anexa. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **ISCAVESTE – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE RENOVACÃO DA CONCESSÃO DA LOJA “A” DO MERCADO MUNICIPAL:** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Em 21/01/2011, através do registo de atendimento n.º 2767/2011, o Município veio requerer, ao abrigo do art. 32º do Regulamento do Mercado Municipal, que lhe fosse renovada a Concessão do Direito de Ocupação da Loja A, solicitando o pagamento em 8 prestações da respectiva taxa, no valor de 2.281.20€; - O presente pedido de renovação da concessão foi deferido por meu despacho de 11/02/2011; - O art. 23º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais permite autorizar o pagamento em prestações no caso de montantes elevados; - Relativamente a autorizações anteriores de pagamento da taxa de renovação em prestações, foi deliberado em reunião de 28/08/2009, autorizar o pagamento em três prestações a pedido do interessado, no que se refere a outros espaços no Mercado Municipal, nomeadamente Bancas, Mesas Terrado, etc., em que os valores das taxas são inferiores. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação a autorização do pagamento em 8 (oito) prestações da taxa de renovação da Concessão do Direito de Ocupação da Loja A, em virtude de a mesma ter um valor elevado, comparativamente ao valor das outras concessões de lugares do Mercado Municipal.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando assim o pagamento da referida taxa em oito prestações mensais. =====

===== **LEVANTAMENTO DA RESTRICÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO " BARROCAS BAR"** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O presente

estabelecimento foi alvo de restrição de horário de funcionamento, aprovado por deliberação da Câmara Municipal datada de 29/07/2008, em virtude de denúncias existentes sobre o ruído provocado pelo estabelecimento, pelo que, apenas pode funcionar até às 23h00 durante a semana e até às 24h00 durante o fim-de-semana. - No ano de 2008 foram efectuadas medições acústicas, conforme informação interna da DMSACN - Divisão Municipal de Serviços de Ambiente e Conservação da Natureza em anexo (I/37168/08), a qual, nas suas conclusões referiu que o exercício da actividade do estabelecimento, estando a funcionar apenas como Café, cumpre com o valor limite determinado para o critério de incomodidade no período de entardecer (até às 23:00 horas), bem como referiu que a avaliação não abrangeu o período nocturno, que no caso de ser concedido o alargamento de horário ficará abrangido, não tendo sido possível com a presente avaliação se verificar o cumprimento do critério de incomodidade nesse período. - A exploradora do estabelecimento em causa veio solicitar o levantamento da restrição do horário de funcionamento, apresentando comunicação da administração do condomínio - " Firma Adicol ", datado de 12/10/2010, referindo que a gerência do estabelecimento quando passou a ser da responsabilidade de Juliana Andrade e Manuel António, o horário estabelecido pela Câmara Municipal foi cumprido não se tendo registado queixas assim como até então aquela firma deixou de receber reclamações sobre barulhos e distúrbios. - Apresentou, também a exploradora, para os devidos efeitos Relatório de Determinação de Índices de Isolamento Sonoro a Sons de Condução Aérea e a Sons de Percussão (conforme anexo), o qual, tendo sido analisado pela DMSACN, se encontra, quer em termos de requisitos acústicos avaliados quer em termos dos resultados obtidos, conforme o disposto no DL n.º 129/2002 de 11 de Maio, bem como o ISQ - Laboratório de Ruído e Vibrações, se encontra devidamente acreditado para a realização do mesmo, salientando, no entanto aquela Divisão, que a avaliação de incomodidade efectuada na altura não abrangeu o período nocturno, a partir das 23:00 horas. - Neste sentido, e de acordo com n.º 5 do art.º 14º do Regulamento de Mapas de horário de Funcionamento, foram ouvidas, a GNR, que se pronunciou que não vê qualquer inconveniente no levantamento da restrição imposta desde que seja cumprido o Regulamento Geral do Ruído e restante legislação em vigor, e a Junta de Freguesia, a qual também não vê qualquer inconveniente no levantamento da restrição do horário de funcionamento. - Foi solicitada análise jurídica no sentido de se saber da obrigatoriedade ou não de ser ouvida a administração do condomínio em sede de audiência dos interessados, nos termos do n.º 5 do art.º 14º do Regulamento de Mapas de Horário, tendo sido emitida a informação jurídica I/11452/2011 (que se encontra como documento relacionado), referindo no ponto 4 da conclusão que se encontram reunidos todos os requisitos necessários para proceder à revogação da restrição, sugerido que seja deferido o pedido de revogação da restrição já que os motivos que deram origem à mesma se encontram regularizados. - Veio, também, agora o novo explorador, denominado Capitão Garfo, solicitar alteração ao mapa de horário de funcionamento, uma vez que o estabelecimento em causa foi dado à exploração por Juliana Marina da Silva Andrade, pretendendo exercer a actividade de restauração que se

encontra devidamente licenciada (conforme alvará sanitário 2/2005 e declaração prévia ao abrigo do DL n.º 234/07 que consta do processo PI/602/2011 relativo a autorização de utilização) e que seja autorizado o horário de funcionamento das 07:30 horas às 24:00 horas durante a semana e ao fim-de-semana das 10:30horas às 24:00 horas. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal, para autorização ou não do levantamento da restrição do horário de funcionamento do estabelecimento mencionado, devendo, no caso de ser revogada a restrição do horário de funcionamento, efectuada a comunicação às entidades em causa, aos interessados e à administração do condomínio, sendo salvaguardo que, caso venham a existir novas denúncias de ruído, deverão essas correr os seus trâmites legais de forma a serem efectuados todos os procedimentos no sentido de ser averiguado tal situação, caso venha a ocorrer.”Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o levantamento da restrição do horário de funcionamento do estabelecimento “Barrocas Bar”, aprovando a proposta apresentada. =====

*===== **PROPOSTA DE TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DA GEDAZ E.M.M.:** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A GEDAZ E.E.M. tem por objecto a gestão de equipamento desportivos, actividades, programas desportivos e sócio recreativos. Pretendendo a GEDAZ, E.E.M. proceder à prestação de maior quantidade de serviços, proponho: A aprovação da tabela de taxas do bar a cobrar em eventos, bem como a taxa de aluguer de barracas, conforme documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com a alínea h) do art. 11, secção II dos estatutos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dr. Pedro Marques, Dr. Isidro Figueiredo e Dr.ª Gracinda Leal não participaram da análise e votação deste ponto por se considerarem impedidos. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h 15m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*